

RESULTADO DE RECURSOS DA ETAPA 1 – PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 046/2023 - AEE

CANDIDATO(A)	MOTIVO DE RECURSO
EGLEY AMAROLINA PEREIRA CARVALHO	Texto do Recurso: Prezada banca avaliadora, de acordo com o resultado da análiza (sic) de títulos, com a pontuação 7,0 pontos. Venho por meio deste pleitear da acordo como quadro de prova de títulos e os títulos e documentos apresentados. Experiência: 3 anos de experiência como professora atendimento educaciona especializado, atividades realizadas CAP UERJ, somando-se 6 pontos; 1 ano de experiência como professora substituta Debasi, atividades realizadas no Instituto nacional de Educação de Surdos (INES), somando-se 2 pontos; 1 ano de experiência, como professora em sala de recursos multifuncionais, atividade realizadas FAETEC, somando-se 2 pontos. Total de experiência somam-se 1 pontos. Ao que refere-se ao aperfeiçoamento: pós-graduação stricto sensu diploma de mestrado, com respectivo histórico, somando-se: 8 pontos (Diversidade e Inclusão UFF). Pós-graduação lato sensu, diploma de especialização com respectivo histórico, em educação de surdos, somando-se: 7 pontos. Foram entregues 2 cursos de aperfeiçoamento formação continuada: AEE: Atendimento Educacional Especializado em contexto de pandemia, carga horária 90 horas somando-se 5 pontos; Alfabetização e produção de materiais para estudantes con deficiência sensorial, carga horária 180 horas, somando-se 5 pontos; Curso de Libras, somando-se 2 pontos. De acordo com o somativo deve-se contabilizar total de "37 pontos", conforme quadro de título e titulações apresentadas.

JUSTIFICATIVA (em ordem de contestação da candidata):

- A experiência como professora no Cap-UERJ foi considerada, garantindo 6 pontos à candidata.
- A experiência profissional no INES não foi pontuada porque a data do documento não está digitada como o restante das informações da declaração, tendo sido preenchida a caneta, o que não garante a validade e autenticidade do documento apresentado.
- A experiência na FAETEC não foi pontuada pois o período apresentado na declaração é concomitante ao período apresentado de experiência no Cap-UERJ, conforme previsto no item "a" do quadro 4 " (excluir períodos concomitantes).
- O diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado) não foi pontuado, tendo em vista o previsto no item 8.2 do edital, que afirma: "Não serão pontuados na etapa de Provas e Títulos os documentos citados no quadro 1 deste edital que servirem como requisitos para a inscrição dos candidatos".
- O diploma de pós-graduação lato sensu em Educação de Surdos foi considerado, garantindo 7 pontos à candidata.
- Os cursos de aperfeiçoamento/formação continuada foram devidamente pontuados após o recurso da candidata, acrescentando 10 pontos no quesito do item "f" do quadro 4.
- A candidata apresentou somente um certificado de curso de Libras, totalizando 50 horas. O mesmo não foi pontuado porque o critério definido no item "g" do quadro 4 era "2 pontos a cada 60 horas".

RESULTADO DE RECURSOS DA ETAPA 1 – PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 046/2023 - AEE

CANDIDATO(A)	MOTIVO DE RECURSO
VIVIANE ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	Texto do Recurso: Foi entregue dentro dos prazos que constam no edital os seguintes documentos: Certificado de pós-graduação em Psicopedagogia que se enquadra no Aperfeiçoamento Pessoal item b - 5 pontos Certificado de Capacitação em Educação Especial e Inclusiva 380 horas. No ato da entrega de títulos foi informado que contaria como pós-graduação entrando no aperfeiçoamento profissional item b - 5 pontos Certificado de pós-graduação em Libras - Aperfeiçoamento pessoal item d - 7 pontos Certificado de Capacitação em AEE com duração de 240 horas que se enquadra no item Aperfeiçoamento profissional - item F - 5 pontos Declaração de conclusão do curso de Libras emitida por professora surda Luciane Rangel - total: 300 horas - se enquadra no Aperfeiçoamento Profissional item g - 10 pontos Desta forma, a presente candidata totaliza 32 pontos de títulos e não 22 pontos como saiu no resultado da prova de título.

RESPOSTA AO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O único documento citado pela candidata no texto do recurso que não foi contabilizado pela banca foi a Declaração de Conclusão do curso de Libras, tendo em vista que a mesma não conta com o CNPJ da entidade que ministra o curso em questão. Foi feita uma pesquisa sobre o Projeto Borboletas na internet e não foi possível localizar qualquer menção ao mesmo, nem sequer a sua vinculação a alguma entidade, instituto ou curso. Deste modo, não há possibilidade de totalizar pontos no item "g" do quadro 04 do edital (curso de Libras).